



PORTARIA Nº 129/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre cedência de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua assinada em 07/02/2022 - Processo 31/009715/2022 entre o Município de Paranhos e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

R E S O L V E :

Artigo 1º - AUTORIZAR a cedência com ônus para a origem do servidor **JOAO PAULO SACUCHE DE PONTES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, NÍVEL VII, Classe "B", CHS40, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo.

Artigo 2º - Será concedido ao servidor FG-30% para cumprir suas atribuições conforme o Termo.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
22 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 129/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre cedência de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua assinada em 07/02/2022 - Processo 31/009715/2022 entre o Município de Paranhos e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

R E S O L V E :

Artigo 1º - AUTORIZAR a cedência com ônus para a origem do servidor **JOAO PAULO SACUCHE DE PONTES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, NÍVEL VII, Classe "B", CHS40, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo.

Artigo 2º - Será concedido ao servidor FG-30% para cumprir suas atribuições conforme o Termo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

22 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata